

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS
PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES NOS ENVELOPES Nº 01 DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021**

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021, às 10:00 horas, na sala de reuniões, sito a Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Conjunto A, Centro, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, reuniram-se o Sr. Valdir Oliveira da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, os membros Srs Carlos Alberto Dantas de Oliveira e Eduardo Redondano, nomeada através da Portaria EMDEL - “Em Liquidação” nº 001/2012, para os trabalhos atinentes à avaliação e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes na sessão de abertura realizada no dia 30 de julho de 2021, às 09:30 nove horas e trinta minutos, relativos ao processo administrativo nº 060/2021, Edital nº 002/2021, da Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 546 jazigos triplo simples das quadras 221, 222, 223, 224, 225 e 226, setor C, e 270 jazigos provisórios de 1 gaveta, quadras 102, 103 e 104, setor de provisórios 1, no Cemitério Parque de Limeira, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, constantes do Anexo I. A fim de dirimir questões especiais relacionadas a capacidade técnica e avaliação dos “atestados de capacidade” apresentados pelas empresas para atendimento aos itens 9.1.3.3.1 e 9.1.3.4.1, do Edital supracitado, foi convocado o servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, designado através da Portaria nº 899, de 10 de setembro de 2020, como Engenheiro Fiscal o Sr. Nicola Manis Rodrigues, Engenheiro Civil, registrado no CREA-SP, sob o nº 5060585088, que após análise minuciosa nos atestados de capacidade técnica apresentados, se manifestou favorável ao aceite dos mesmos. Assim, após análise pormenorizada de toda documentação das empresas participantes do presente certame, a Comissão de Licitações constatou que estão beneficiárias dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, através das declarações as empresas BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI EPP, CNPJ nº 23.610.910/0001-91, JCM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.420.418/0001-05, VENUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 10.359.258/0001-32, TM8 CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.915.105/0001-92 e FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 04.790.722/0001-48. Após análise dos documentos apresentados pela empresa TM8 CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.915.105/0001-92, conforme determinado na letra “a” do item 9.1 do Edital, assim, a Comissão solicitou ao Departamento de Gestão de Suprimentos DGS do município de Limeira, cópia de inteiro teor do processo nº 32.476/2021, contendo os documentos necessários para a emissão do Certificado de Registro Cadastral CRC, afim de confirmação da validação dos mesmos. Concluída as devidas avaliações documentais, a Comissão por unanimidade julgou **HABILITADAS** para prosseguimento no certame por atenderem em sua totalidade todas as exigências dispostas no Edital, as empresas JCM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.420.418/0001-05, VENUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 10.359.258/0001-32 e TM8 CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.915.105/0001-92. A seguir a Comissão esclarece que a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI EPP, CNPJ nº 23.610.910/0001-91, não atendeu ao item do Edital “9.1.4.2 - Prova de possuir capital social mínimo registrado e integralizado 10% (dez por cento), do valor estimado do objeto item 12.1. Devendo a comprovação ser feita pelos meios legais.” O capital apurado nos documentos apresentados pela empresa, foi de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que o valor mínimo para atendimento do item é de R\$ 163.614,40 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos). A empresa FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 04.790.722/0001-48, apresentou cópia do Certificado de Registro Cadastral CRC, junto a Prefeitura Municipal de Limeira, com capital social registrado de R\$ 800.000,00 (oitocentos

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

mil reais), porém o registrado no contrato social apresentado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para esclarecimento a Comissão solicitou ao Departamento de Gestão de Suprimentos DGS do município de Limeira, cópia de inteiro teor do processo nº 34.613/2020, contendo os documentos necessários para a emissão do Certificado de Registro Cadastral CRC, para confronto das informações, verificando que a licitante não apresentou no seu envelope de documentos, o 4º instrumento de alteração e consolidação do contrato social, datada de 20 de julho de 2020 e quanto ao item “9.1.4.4 - *Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados com registro na junta comercial ou outro órgão de registro equivalente na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;*” a empresa não compriu o supracitado item por apresentar Balanço Patrimonial do exercício social de 2019, quando o correto seria o de 2020, cujo prazo máximo para fechamento previsto na Lei nº 10.404, de 10 de janeiro de 2002, Artigo 1.078, é o quarto mês seguinte à ao término do exercício social, no caso em tela 2020. Ante os apontamentos a Comissão por unanimidade julgou **INABILITADAS** para continuidade no certame. O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira para conhecimento de todos e encaminhada aos proponentes, cópia das atas da sessão de abertura e de julgamento dos documentos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e colocando o processo com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue por todos os presentes assinada. Por fim, deliberou a Comissão a submeter o presente resultado à autoridade competente para as deliberações ulteriores, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valdir Oliveira da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Eduardo Redondano
Membro

Carlos Alberto Dantas de Oliveira
Membro

Nicola Manis Rodrigues
Engenheiro Fiscal